

Lei nº 514 de 19 de Junho de 1981

Que autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - Cemig -, para a extensão de rede de distribuição e de outras providências.

O povo do Município de Belizora, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Belizora autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - Cemig -, para extensão de rede de distribuição neste município.

Artigo 2º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar os pagamentos à Cemig pela execução de obras no valor de R\$ 334.166,00 (Cem e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), a preço de Junho de 1981, com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Parágrafo Primeiro - O valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil cruzeiros), fica transformado em 338,78 (Cem e trinta e oito e setenta e oito) ORTX'S, tomando-se por base o preço de ORTX de Junho de 1981, para permitir que os pagamentos à Cemig sejam feitos aos preços vigentes para os ORTX'S nos períodos em que tais pagamentos forem efetuados.

Parágrafo Segundo - A Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - Cemig - deverá providenciar o recebimento dos pagamentos, a partir de este artigo, para que o executivo Municipal lhe outorgue, em caráter irrevogável, e por

instrumento público de mandato, todos os poderes que se
seguem necessários.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
o pagamento no valor de R\$ 66.834,00 (sessenta e
seis mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), referente a
primeira prestação do montante de R\$ 401.000,00 (quatrocentos
e um mil cruzeiros), referente ao orçamento DI/545/030/81,
e, obter o Crédito Especial que se fizer necessário na fun-
ção Emergência e Recursos Financeiros e, cancelar dotação do
Orçamento vigente.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Belém, 19 de Junho de 1981

Ass: Severino de Paula Coutinho
Prefeito Municipal

Ass: Alberto Azeiteiro de Sousa
Secretário